



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 30/2023

SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº. 899/2015 de 25/06/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal por mérito e avanço horizontal pela participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, nos termos da Lei Municipal Nº 899/2015, ao servidor Claudinei José Colla, Matrícula 1671, ocupante do cargo efetivo de Contador, passando do Nível B - Referência IX, para o Nível B - Referência XI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 28 de Julho de 2023.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente da Câmara